

DECRETO Nº 19.977, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 358.920,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), no valor total de R\$ 358.920,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

Crédito: 4000-17.0122.178.1254 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 358.920,00

Recurso: Programa: 180 - GESTÃO FISCAL

Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

4000-17.0129.180.1255 - MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 358.920,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de maio de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.